



ATO DA MESA Nº. 002/2013

Altera o valor do auxílio-refeição instituído pela Resolução nº. 622, de 27 de setembro de 2001.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº. 622, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001,

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Resolução nº. 622, de 27 de setembro de 2001, que dispõe sobre auxílio-refeição aos servidores públicos da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências, prevê que o benefício será fixado por Ato da Mesa Diretora do Legislativo;

CONSIDERANDO os termos de estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração firmada pela Assessoria Contábil e Financeira deste Legislativo, que atestam a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária atual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, nos termos exigidos pelo inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE
EDU

Ato da Mesa nº. 002/2013 – Folha 02.

CONSIDERANDO medida adotada pelo Executivo Municipal Jacareense através do Decreto nº. 2.317, de 4 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º O valor unitário do auxílio-refeição instituído pela Resolução nº. 622, de 27 de setembro de 2001, fixado e regulamentado pelo Ato da Mesa nº. 003, de 5 de abril de 2012, passa a ser de **R\$ 10,00** (dez reais), a partir de 1.º de março de 2013, inclusive.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 8 de abril de 2013.


EDINHO GUEDES
Presidente


ROSE GASPAR
Líder do PT
1.ª Secretária


PASTOR ROGÉRIO TIMÓTEO
Vereador - PRB
2º Secretário